Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº 172/2003 **Erechim, 24 de Dezembro de 2003.**

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 124/2003** que **ALTERA A LEI 3.678, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ALTERA AS LEIS 3.443 E 3.444, AMBAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 11507/2003).

O presente Projeto objetiva adequar a data para extinção dos cargos de Assessor Administrativo e Assessor de Serviços de Secretaria face as dificuldades operacionais para promover as rescisões competentes, na data da promulgação da Lei 3.678/03.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EDSON DE GERONI
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 124/2003.

ALTERA A LEI 3.678, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE ALTERA AS LEIS 3.443 E 3.444, AMBAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - A Lei 3.678, de 09 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 6° -** Ficam extintos 09 (nove) cargos de Assessor Administrativo e 11 (onze) cargos de Assessor de Serviços de Secretaria, constantes nos incisos II a X, do art. 19 da Lei 3.444/02, a contar de 05 de janeiro de 2004."*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 24 DE DEZEMBRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal